



**DECRETO Nº 5.367, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.**

DELEGA ATRIBUIÇÕES  
ADMINISTRATIVAS AO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, em exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 73 da Lei Orgânica,

**DECRETA**

Art. 1º É delegado ao Secretário de Governo a competência para assinatura de atos administrativos relacionados à gestão de pessoas da Coordenadoria de Recursos Humanos, sempre com observância e menção dos dispositivos legais e aplicáveis.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Evandro Agiz Heberle**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

**Airton Leandro Heberle**  
Secretário de Infraestrutura e Administração